



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 002/97

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 32/97
Fls. 02
n) <i>[Signature]</i>

ENCAMINHE-SE

Sala das Sessões, ...04/02/1997...

.....
Presidente da Câmara Municipal

ENCAMINHAMENTO - À PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO - SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O LANÇAMENTO DAS TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS PARA O EXERCÍCIO DE 1997.

- 1. CONSIDERANDO** que o fato gerador da taxa de serviços urbanos é a utilização, efetiva ou potencial, dos serviços públicos específicos e divisíveis, prestados pelo Município ou colocados à disposição dos contribuintes;
- 2. CONSIDERANDO** que nos termos da legislação tributária municipal, a base de cálculo da taxa é o custo do serviço, entendido como tal, o valor das despesas efetivamente realizadas para sua prestação no exercício anterior, acrescidas de 20% (vinte por cento) a título de planejamento e administração, corrigido monetariamente, nos termos da legislação federal específica, à época do lançamento;
- 3. CONSIDERANDO** que após apurado o valor, será o mesmo dividido pela soma total dos metros lineares das testadas principais dos imóveis beneficiados com o serviço correspondente, conhecendo-se o valor unitário do metro linear, uma vez conhecido o valor unitário, será o mesmo multiplicado pelo número de metros lineares da testada principal de cada imóvel;
- 4. CONSIDERANDO** o disposto no artigo 150, inciso III, alínea " b " da Constituição Federal, onde prescreve ser vedado cobrar tributos no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;
- 5. CONSIDERANDO** finalmente, que sob o manto constitucional que garante o princípio da anualidade, que proíbe o aumento do tributo dentro do mesmo exercício financeiro, ressalvado apenas a possibilidade da atualização monetária,



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

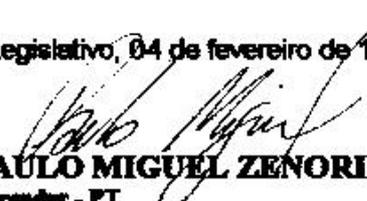
C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 32/92
Fls. 03

02-A

6. **SOLICITAMOS** o envio do seguinte Pedido de Informações :

- 1 - Quais foram os valores pagos pelo custo do serviço, realizados nos seguintes anos :
 - a - 1992;
 - b - 1993;
 - c - 1994;
 - d - 1995;
 - e - 1996;
- 1.2 - Nesses mesmos anos, quais foram os valores pagos referente a cada taxa lançada ?
- 2 - Esses valores estão atualizados monetariamente ou não ?
- 3 - Esses valores estão acrescidos do percentual de administração ou não ?
- 4 - Nos mesmos exercícios financeiros mencionados no quesito nº 1, qual foi a soma total dos metros lineares das testadas principais dos imóveis beneficiados?
- 5 - Ainda nos mesmos exercícios financeiros mencionados no quesito nº 1, quais foram os valores unitários do metro linear encontrados ?
- 6 - Quais foram, nesses exercícios, o valor do metro linear de cada uma das taxas lançadas ?
- 7 - Quando ocorrerá o lançamento dos tributos para o exercício de 1997 ?
- 8 - Considerando que o percentual para atualização dos valores venais, para efeito do lançamento do IPTU, foi definido pelo Decreto nº 9853/97, qual será o percentual a ser utilizado para o lançamento das taxas de serviços urbanos ?

Casa do Poder Legislativo, 04 de fevereiro de 1997

a) 
PAULO MIGUEL ZENORINI
Vereador - PT



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

02-B

Bragança Paulista, 17 de fevereiro de 1997

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	32/97
Fm.	08
g)	map

De: DIRE

Para: Assessoria de Gabinete
Prof. Régis Lemos

Assunto: *Pedido de Informações nº 002/97.*

Com relação ao Pedido de Informações em referência da Egrégia Câmara Municipal, temos a relatar o que segue:

- 1.) Constatam do incluso relatório do DFI.
- 1.2.) Conforme relatório anexo do DFI.
- 2.) Conforme relatório anexo do DFI.
- 3.) Conforme relatório anexo do DFI.
- 4.) Nesses exercícios não foram levantadas as somas dos metros lineares para a apuração dos valores das taxas. As taxas de serviços urbanos não foram lançadas de acordo com o que preceitua o artigo 46 da Lei nº 1.999/84.
- 5.) Conforme relatório anexo do DFI.
- 6.) Conforme relatório anexo do DFI.
- 7.) Conforme relatório anexo do DFI.
- 8.) Para o lançamento das taxas de serviços urbanos utilizar-se-á de percentual de atualização monetária previsto na legislação em vigor (artigo 46 da Lei nº 1.999/84 - CTM). Outrossim, informamos que o percentual utilizado para a atualização do custo dos serviços para a definição dos valores das taxas de serviços urbanos para o exercício de 1997, foi a variação do IPC/ITPI no ano de 1996, ou seja, 10,0422%.

Fica o que tínhamos a relatar.

15/02/97
 Nº 02/97
 Recebido
 Assessoria de Gabinete
 Prof. Régis Lemos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

02-C

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	02/97
Fls.	09
de	109

Bragança Paulista, 17 de fevereiro de 1997

PROT. Nº 001-97

PROT. Nº
PAPA-IBRE

PROT. Nº 01-97

Atendendo a solicitação de V. Sa., respondemos as informações do PI nº 002/97, como segue:

Quesito 1 - Quais foram os valores pagos pelo custo do serviço, realizados nos anos de 1992 a

ANO	UNID.	TAXA 3	TAXA 4	TAXA 5	TAXA 6	TOTAIS
1992	CR\$	152.864.939,43	2.162.238.021,65	1.390.329.480,65	3.303.285.201,93	7.008.717.643,66
1993	CR\$	3.624.591,64	57.216.054,59	27.484.857,76	66.676.054,40	155.001.558,39
1994	R\$	36.567,35	816.977,96	255.328,00	603.495,19	1.712.368,50
1995	R\$	47.380,09	2.135.788,35	411.088,38	1.037.336,69	3.631.593,51
1996	R\$	69.946,36	2.564.713,09	598.340,23	1.398.230,92	4.631.230,60

Quesito 1.2 - Nesses mesmos anos, quais foram os valores pagos referente a cada taxa

ANO	UNID.	TAXA 3	TAXA 4	TAXA 5	TAXA 6	TOTAIS
1992	CR\$	49.493.156,17	967.500.991,67	297.822.137,07	736.248.710,46	1.991.064.995,37
1993	CR\$	620.308,63	10.055.392,67	2.887.929,82	13.666.879,84	27.230.510,96
1994	R\$	6.161,05	87.544,67	22.553,44	106.490,83	222.749,99
1995	R\$	55.732,78	669.583,04	198.948,95	787.832,59	1.712.097,36
1996	R\$	63.140,22	871.352,91	306.269,55	1.117.784,46	2.358.547,14

Quesito 2 - Esses valores estão atualizados monetariamente ou não?

Não, esses valores não estão atualizados monetariamente.

Quesito 3 - Esses valores estão acrescidos do percentual de administração ou não?

No quesito 1, que se refere ao custo do serviço, os valores não estão acrescidos do percentual de administração. No quesito 1.2, que se refere aos valores arrecadados das taxas de serviços urbanos, os mesmos têm acrescidos o percentual de administração.

VISTO
18/02/97
Normando Miraldi
Normando Miraldi
Diretor do Departamento de Finanças

Paulo Roberto de Jesus
Paulo Roberto de Jesus
Diretor do Departamento de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 32/97
Fs. 10
M) <i>Mag</i>

02-D

Quesito 5 - Ainda nos mesmos exercícios financeiros mencionados no quesito nº 1, quais foram os valores unitários do metro linear encontrados?

ANO	U.M.	TAXA 3	TAXA 4	TAXA 5	TAXA 6
1992	Cr\$	19,46	1.506,71	659,14	1.836,81
1993	CR\$	211,18	18.683,08	8.173,21	22.776,32
1994	R\$	6,22	482,02	210,87	587,63
1995	R\$	0,02	1,82	0,80	2,22
1996	R\$	0,02	2,23	0,98	2,72

Quesito 6 - Quais foram, nesses exercícios, o valor do metro linear de cada uma das taxas?

Este quesito tem como resposta o mesmo quadro do quesito anterior.

Quesito 7 - Quando ocorrerá o lançamento dos tributos para o exercício de 1997?

O fato gerador do IPTU e Taxas do exercício de 1997 ocorreu em 1º de janeiro do exercício corrente e o primeiro vencimento do citado tributo será em 10 de março do exercício corrente.

É a o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Paulo Augusto Jansoni
Paulo Augusto Jansoni
ADM. EMPRESAS - CRA 35.023

VISTO
19/02/97
Normando Miraldi
Normando Miraldi
Diretor do Depto. de Finanças